



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 4/2024 - SEAC/DIAC/DG/ZL/RE/IFRN

1 de agosto de 2024

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº. 16/2024-PROEN/IFRN

Processo seletivo para curso superior de pós-graduação lato sensu à distância

– 2º SEMESTRE DE 2024 –

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO NATAL - ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2023, torna públicas as listas de espera objeto do Edital nº. 16/2024-PROEN/IFRN – Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização - e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO						
– À DISTÂNCIA –						
Curso	Turno	Polo de apoio presencial.	Geral - Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou quilombolas	TOTAL
Educação Profissional (Resolução nº 09/2018 CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	00	00	00	00
Ensino de Matemática para o Ensino Médio (Resolução nº 36/2015 – CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	02	00	00	02
Práticas Assertivas em Didática e Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos	EaD	Natal/EaD	00	00	00	00

(EJA) (Resolução nº 36/2021 – CONSUP/IFRN)					
TOTAL		02	00	00	02

* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

1. Os candidatos classificados que não realizarem o procedimento de matrícula estipulado no item 2 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
2. Os candidatos cujos nomes estiverem publicados nas listas constantes no Anexo I desta convocação, interessados em preencher uma das vagas remanescentes do Edital N° 16/2024-PROEN/IFRN, deverão realizar a **pré-matrícula online, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período de 17h do dia 01 de agosto, até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2024**
 1. A solicitação da matrícula online está sujeita à análise da Secretaria Acadêmica e Equipe Multiprofissional para conferência da documentação listada no item 5 desta convocação e exigida no Edital 16/2024- PROEN. No caso de a documentação está completa e perfeitamente legível e dentro das normas estabelecidas no Edital 16/2024-PROEN/IFRN, será homologada a solicitação de pré-matrícula, e o(a) candidato(a) receberá notificação da efetivação da matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
 2. O candidato deverá ficar atento ao e-mail e ao sistema das matrículas online para verificar se foi solicitada correção de alguma informação/documentação. Caso haja alguma correção a ser realizada, o(a) candidato(a) terá **até às 16h do dia 06 agosto de 2024, para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online**
 3. O(a) candidato(a) que não realizar no período estabelecido no subitem 2.1 as correções solicitadas no sistema online de matrículas, **não terá homologada a solicitação de pré-matrícula** e será eliminado(a) do Processo Seletivo, gerando vaga remanescente a ser convocada conforme item 6 desta convocação.
3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realize a matrícula online ou ainda não corrija os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido pelo item 2 e seus subitens será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame, inclusive nas demais listas.
4. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
 - a) 01 foto 3x4 (recente) em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em arquivo único);
 - g) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso em arquivo único); e
 - h) Histórico acadêmico (frente e verso em arquivo único) de curso superior de graduação.
5. Os candidatos aprovados nas vagas para Pessoa Com Deficiência deverão, além da documentação prevista no item 4 desta convocação, devem atentar aos procedimentos e anexar os documentos descritos no Anexo III do Edital N° 16/2024-PROEN/IFRN.
6. Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 3.1 desta convocação.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor Geral do Campus Natal-Zona Leste

CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio				
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
Geral	39	Marcos Paulo dos Santos Barbosa	582492-1	DISPENSADO(A)
Geral	40	Ana Raquel Maia Sales de Queiroz	581712-3	DISPENSADO(A)

Obs.: Os(as) candidatos(as) auto declarados PPI que forem convocados(as) para uma das listas de reserva de vagas e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE**, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

Obs.: De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 01/08/2024 14:00:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736926

Código de Autenticação: df2250ed46

